



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

O Município de **Cajamar/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar n.º 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificadas no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Cajamar**.

1.1.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.2. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, no mesmo Cargo com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Cajamar/SP**.

1.3. Os Cargos, os Códigos dos Cargos, as Vagas Existentes (total e reserva para Pessoas com Deficiência), o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal/ Mensal, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificadas abaixo.

1.3.1. Será considerado para fins de jornada o mês com 5 (cinco) semanas.

1.4. Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional estabelecida na legislação municipal e nas Leis Complementares n.ºs 237/2024 e 238/2024.

1.4. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO SUPERIOR						
Cargo	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal/ Mensal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
		Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
<b>Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB</b>	<b>401</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras-Língua Portuguesa.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica I - PEB I</b>	<b>402</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	I – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Magistério na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental; <u>ou</u> II – Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte</b>	<b>403</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências</b>	<b>404</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física</b>	<b>405</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental e registro profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – CREF4/SP.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia</b>	<b>406</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II – História</b>	<b>407</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50



**MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal/ Mensal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
		Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês</b>	<b>408</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação na área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Inglês).	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa</b>	<b>409</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação na área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática</b>	<b>410</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental.	R\$ 73,50
<b>Professor de Educação Especial - PEE</b>	<b>411</b>	10	01	R\$ 32,92 a hora aula	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação ( <i>lato-sensu ou stricto sensu</i> ), em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas.	R\$ 73,50
<b>Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras</b>	<b>412</b>	CR	--	R\$ 32,92 a hora aula	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e proficiência na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), portando certificado de Curso feito por instituição afim.	R\$ 73,50

**LEGENDA:**

CR = Cadastro Reserva

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 3.629, de 24 de abril de 2006.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 14.5 do Capítulo 14** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física, mental e psicológica e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Cajamar**;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;

2.1.9. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>**, iniciando-se no dia **10 de julho de 2024 e encerrando-se no dia 2 de agosto de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **5 de agosto de 2024**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Cajamar** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **9 de agosto de 2024** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 13 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Cajamar** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **9 de agosto de 2024**, acessar o site <https://indepac.selecao.net.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.807/2020, na Lei Municipal n.º 1.985/2023 ou na Lei Municipal n.º 1.997/2023 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, no item 4.1.2 ou no item 4.1.3 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Ser pessoa com deficiência.
- 4.1.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.
- 4.1.1.2. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia reprográfica autenticada ou original, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (2023); e
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.1.2. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.1.3. Tenha adotado, comprovadamente, animal que se encontrava temporariamente sob tutela do Poder Público, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou ONGs destinadas à proteção animal, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de término de inscrição deste concurso.
- 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Comprovante de adoção de animal, que se encontrava temporariamente sob tutela do Poder Público, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou ONGs destinadas à proteção animal, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de término de inscrição deste concurso, expedido pelo Poder Público, respectiva Entidade Privada sem fins lucrativos ou ONG destinada à proteção animal.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1item 4.1.2 ou no item 4.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 4.2.2. Acessar, no período de **10 a 12 de julho de 2024**, o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Município de Cajamar - Concurso Público 02/2024**, e realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;
- 4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição.
- 4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.1 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa por período de aplicação de provas, conforme estabelecido no item 7.1.1 deste Edital. No caso de mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada no sistema, sendo as demais desconsideradas.
- 4.4.1. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse, respeitado o período de aplicação de provas.
- 4.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).
- 4.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.2, deste capítulo;
- b) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, deste capítulo;
- c) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.2, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.1, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. No dia **26 de julho de 2024**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).
- 4.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.11. No dia **2 de agosto de 2024**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Concurso Público 02/2024 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a seguir relacionadas:

**I – Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

**II – Deficiência Auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

**III – Deficiência Visual** – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

**IV – Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004):

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização dos recursos da comunidade;

e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer; e

h) Trabalho.

**V – Deficiência Múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, do Município de Cajamar, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

5.15.1. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

5.15.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006, sendo emitido, pela equipe multiprofissional, o seguinte parecer:

**a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;**

**b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;**

**c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;**

**d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e**

**e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.**

5.15.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses

5.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

CARGOS	TIPO DE PROVA	Disciplina/ Quantidade de questões CB	Disciplina/ Quantidade de questões CE
<b>Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB</b> <b>Professor de Educação Básica I - PEB I</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - História</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática</b> <b>Professor de Educação Especial - PEE</b>	<b>Prova Objetiva</b>	14 Língua Portuguesa 06 Atualidades	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos 10 Conhecimentos Específicos
	<b>Prova Dissertativa</b>	Aplicação de Prova Dissertativa, conforme estabelecido no Capítulo 9, deste Edital.	
	<b>Prova de Títulos</b>	Avaliação de Títulos, conforme estabelecido no Capítulo 10, deste Edital.	

CARGO	TIPO DE PROVA	Disciplina/ Quantidade de questões CB	Disciplina/ Quantidade de questões CE
<b>Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras</b>	<b>Prova Objetiva</b>	14 Língua Portuguesa 06 Atualidades	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos 10 Conhecimentos Específicos
	<b>Prova Dissertativa</b>	Aplicação de Prova Dissertativa, conforme estabelecido no Capítulo 9, deste Edital.	
	<b>Prova de Títulos</b>	Avaliação de Títulos, conforme estabelecido no Capítulo 10, deste Edital.	



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CARGO	TIPO DE PROVA	Disciplina/ Quantidade de questões CB	Disciplina/ Quantidade de questões CE
	Prova Prática	Aplicação de Prova Prática, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital.	

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.6. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Cajamar/SP**, na data prevista de **25 de agosto de 2024**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	FUNÇÕES
A	<b>Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Arte</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Geografia</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Matemática</b> <b>Professor de Educação Especial – PEE</b>
B	<b>Professor de Educação Básica I - PEB I</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II – Ciências</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - História</b> <b>Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa</b> <b>Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras</b>

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Cajamar/SP, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **16 de agosto de 2024**, informar-se no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br), das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o(a) candidato(a) receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal do **INDEPAC**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do(a) candidato(a) nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo(a) próprio(a) candidato(a) com sua assinatura.

7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos).

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

### 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

### 9. DA PROVA DISSERTATIVA



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

9.1. A prova dissertativa será aplicada na mesma data, horário e local da prova objetiva.

9.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, do Capítulo 7 deste Edital.

9.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 12 deste Edital:

CARGO	Quantidade de provas dissertativas a serem corrigidas	
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB	50	03
Professor de Educação Básica I - PEB I	200	10
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte	80	04
Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - História	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa	50	03
Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática	50	03
Professor de Educação Especial - PEE	50	03
Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	20	01

9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiverem as provas dissertativas corrigidas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 1 (uma) questão teórico-prática, que deverá ser respondida com um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para o respectivo cargo, no Anexo II deste Edital.

9.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.

9.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INDEPAC**, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

9.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.

9.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

9.6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.6.1. Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

9.6.2. O candidato não habilitado na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

9.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atinja a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

9.7.1. O texto da prova dissertativa será avaliado conforme segue:

a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 5 pontos).

5 pontos = atende totalmente ao tema/ problema

3 pontos = atende parcialmente ao tema/ problema

1 ponto = tangencia o tema/ problema

0 ponto = foge ao tema/ problema

b) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Coerência, coesão e clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

2 pontos = texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.

1 ponto = texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.

0 ponto = texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

c) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo).

2 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto.

1 ponto = texto com várias falhas de uso do padrão culto.

0 ponto = texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto (falhas ortográficas de palavras usuais ou quanto à separação de sílabas, por exemplo).

9.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

9.9. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

- Fugir a proposta apresentada;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);
- For assinada fora do local apropriado;
- Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- Estiver em branco;
- Apresentar letra ilegível;
- Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

9.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à prova de Títulos todos os candidatos habilitados nas provas objetivas e dissertativas, conforme estabelecido nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o INDEPAC - Caixa Postal 16 – Casa Branca/SP, CEP 13700-000, até o dia útil subsequente ao término da inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 02/2024 – Município de Cajamar - Títulos:**

- Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo VI deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

10.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

10.2.2. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

10.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

10.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

10.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

10.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	5 pontos	5 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
			curso, contendo a data de conclusão e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

### 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para o cargo de **Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras**, na cidade de Cajamar/SP, em data, local e horário a ser divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

11.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste capítulo.

11.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados na prova dissertativa para o cargo de Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS, nos termos do Capítulo 9 deste Edital.

11.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

11.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

11.7.2. A pontuação da prova prática não será somada a da prova objetiva, para fins de classificação.

11.7.3. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

11.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

11.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

11.14. A prova prática consistirá na instrução de Libras a partir da utilização de recursos visuais (cartazes e/ou livros), voltados para crianças entre 6 (seis) e 8 (oito) anos.

11.14.1. A prova prática terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.

11.14.2. Os cartazes e/ou livros a serem utilizados na prova prática, de acordo com o estabelecido no item 11.14 deste capítulo, serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ou seja, devem ser levados às expensas do candidato.

11.14.3. A não utilização dos recursos visuais (cartazes e/ou livros), previstos no item 11.14 deste capítulo, impossibilita o candidato de realizar a prova prática, eliminando-o do certame.

11.14.4. Serão disponibilizados para a prova prática lousa e pincel ou giz.

11.14.5. Os candidatos convocados para a prova prática não poderão utilizar-se de outros recursos, além dos previstos nos itens 11.14 e 11.14.4 deste capítulo.

11.15. A prova prática, por meio da apresentação da proposta, será avaliada considerando os seguintes critérios:

11.15.1. Critério 1: apresentação da proposta.

11.15.1.1. Apresentação prévia do conteúdo a ser desenvolvido (4 pontos).

11.15.1.2. Motivação e importância do conteúdo (4 pontos).

11.15.1.3. Clareza na apresentação da proposta (4 pontos).

11.15.2. Critério 2: desenvolvimento do tema.

11.15.2.1. Adequação da linguagem e do conteúdo (7 pontos).

11.15.2.2. Conhecimento e domínio do assunto (7 pontos).

11.15.2.3. Adequação e eficiência dos recursos utilizados (8 pontos).

11.15.2.4. Clareza no desenvolvimento do tema (8 pontos).

11.15.3. Critério 3: atitude do candidato.

11.15.3.1. Postura, autocontrole e segurança (4 pontos).

11.15.3.2. Adequação ao tempo estabelecido em edital (4 pontos).

11.16. A prova prática poderá ser filmada pelo **INDEPAC** para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa, na prova de títulos e na prova prática para o cargo de Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB – Libras.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa e na prova de títulos para todos os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Cajamar apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) por tempo indeterminado.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na faixa de CE - Conhecimentos Específicos (Legislação e Conhecimentos Pedagógicos/Conhecimentos Específicos);

12.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.4. Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008;

12.7.4.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.

12.7.4.2. O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, o formulário constante no Anexo V, acompanhado do seguinte documento:

a) Certidão, Declaração ou atestado expedido por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.

12.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

12.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Cajamar** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova escrita dissertativa;
- i) Divulgação das notas da prova de títulos;
- j) Divulgação do resultado da prova prática;
- k) Divulgação da classificação preliminar.

13.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://indepac.selecao.net.br/>, acessar a área do **Município de Cajamar – Edital Nº 02/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.2.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

13.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

13.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do recurso, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Município de Cajamar – Edital Nº 02/2024 (Concurso Público)**.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Cajamar** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

14.2. A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. A nomeação dos aprovados neste concurso público será regida pelo Regime Estatutário Municipal e obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

14.3.1. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

14.3.2. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

14.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no *site* do **Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

14.4.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**14.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

14.4.3. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* do **Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)).

14.4.4. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.5. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir (originais e cópias): Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; RG e CPF dos Dependentes e do Cônjuge; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD.

14.5.1. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á por meio de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

14.5.1.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

14.5.2. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2.1. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, e no Artigo 35, da Lei Complementar n.º 232/2023, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) de 2 cargos de professor;

b) de 1 cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) de 2 cargos privativos de profissionais de área da saúde.

b) dois Cargos ou Empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.

14.5.2.2. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

14.5.2.3. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no item 14.5.2.1, deste Capítulo.

14.5.3. Caso haja necessidade, o **Município de Cajamar** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico e avaliação psicológica, que avaliará sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e será realizada em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2.009, alterado pelo Decreto Federal n.º 7.308, de 22 de setembro de 2010, considerando o Perfil



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

Profissiográfico de cada Cargo, descrito no Anexo VII, deste Edital, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado.

14.6.2. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, por meio de instrumentos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

14.6.3. A composição da Avaliação Psicológica poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos como: Teste de Inteligência, Teste de Habilidade Específica e Teste de Personalidade, a depender do Cargo avaliado.

14.6.4. A data, local, horário, exigências e critérios, para realização da Avaliação Psicológica, serão dispostos em Edital de Chamamento a ser publicado no Diário do Município de Cajamar e no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

14.7. O não comparecimento ao exame médico/ avaliação psicológica/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Cajamar** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

14.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Cajamar** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

14.9. O candidato que não comparecer ao **Município de Cajamar**, conforme estabelecido no subitem 14.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Cajamar** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

14.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou que for inapto no exame médico e/ou avaliação psicológica, será eliminado deste Concurso Público.

14.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

14.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

14.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os seus dados pessoais perante o **Município de Cajamar**, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá ao **Município de Cajamar** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

15.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à **Prefeitura do Município de Cajamar**, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – CEP 07752-060 – Cajamar/SP, aos cuidados da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

15.10. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. O **Município de Cajamar**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. O **Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do **Município de Cajamar**.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Cajamar** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Cajamar, 5 de julho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

---



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

### **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB**

Realizar a substituição de classes e/ou aulas na Educação Básica; substituir o professor de Educação Básica nos seus impedimentos como faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza; substituir classes e/ou aulas vagas; assumir classes e/ou aulas livres; deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar para substituição eventual ou temporária, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; planejar as atividades pedagógicas de acordo com os projetos da Unidade Escolar; registrar as atividades pedagógicas e a frequência dos alunos, realizadas em substituição, no diário de classe; exercer, todas as atribuições do campo de atuação do professor o qual está substituindo; atuar em sala de aula auxiliando o professor titular e/ou junto a um grupo de professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, no seu horário regular de aulas, quando não estiver substituindo outro profissional; atuar no reforço escolar, acompanhamento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e em projetos pedagógicos da Unidade Escolar, quando não estiver substituindo outro profissional; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na(s) Unidade(s) Escolar(es) definida(s) pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Assumir classes de Educação Básica: na Educação Infantil-Creche, na Educação Infantil –Pré-Escola, no Ensino Fundamental I ou na Educação de Jovens e Adultos 1º segmento; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; realizar a troca e alimentação, bem como organizar e orientar o momento de descanso dos alunos de creche; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ARTE**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentalizar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentalizar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentalizar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentarse, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentarse, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentalizar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentalizar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação;



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MATEMÁTICA**

Assumir aulas de disciplinas específicas na respectiva área de atuação na Educação Básica; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; identificar e monitorar os alunos que necessitam de recuperação contínua e de recuperação paralela no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; identificar e encaminhar os alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado e/ou psicopedagógico; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; orientar as funções do professor adjunto no desenvolvimento de atividades pedagógicas com alunos, quando necessário; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; incentivar e auxiliar na organização do Grêmio Estudantil da Unidade Escolar em que atua; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE**

Assumir turmas do Atendimento Educacional Especializado –AEE; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; preparar, confeccionar e disponibilizar material pedagógico para uso dos alunos no Atendimento Educacional Especializado, na sala regular e em domicílio; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; registrar diariamente a frequência dos alunos no diário de classe; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; garantir ações para o bom andamento da gestão em sala de aula; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; responsabilizar-se pelo plano de atendimento individual dos alunos; agir de forma colaborativa com o professor da classe regular para definição de estratégias pedagógicas; favorecer o desenvolvimento, a aprendizagem e a inclusão do aluno na escola regular; realizar a adaptação curricular para o aluno em atendimento, em parceria com o professor da escola regular, sempre que necessário; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar; realizar reuniões com os pais/responsáveis para discutir sobre o desenvolvimento dos alunos; encaminhar solicitação para o ingresso de novos alunos no Atendimento Educacional Especializado; avaliar periodicamente a necessidade de permanência do aluno no Atendimento Educacional Especializado; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar Polo; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); realizar visitas ao aluno na escola regular, no período em que está matriculado, para observação, acompanhamento, registro e orientações destinadas ao professor da sala regular; utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; integrar-se ao coletivo da Unidade Escolar Polo; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir jornada diária de trabalho na Unidade Escolar conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; realizar o acompanhamento de alunos com deficiência ou transtornos globais em sala regular de forma integral, na falta de turmas do AEE ou quando necessário (professor declarado excedente); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### **PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS**

Assumir o acompanhamento de alunos surdos promovendo o desenvolvimento integral dos mesmos; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; promover o desenvolvimento integral dos alunos; assegurar a formação comum indispensável aos alunos para o exercício da cidadania; fornecer os meios para que os alunos possam progredir em seus estudos; planejar as aulas; fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extraclasse; comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos; utilizar instrumentos essenciais como a observação, o registro, o planejamento e a avaliação; executar a proposta adaptada realizada em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado e o professor regente para os alunos que precisarem da flexibilização do currículo; manter rigorosamente atualizados os conteúdos ministrados, relatórios pedagógicos e demais documentos; responsabilizar-se pelo preenchimento dos instrumentos de avaliação e registros pertencentes ao fazer docente; ministrar aulas na Língua Brasileira de Sinais; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de ensino, aprendizagem e interação no contexto escolar; mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor da classe ou da disciplina, evitando a improvisação; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; conduzir e orientar a organização dos alunos na sala de aula ou fora dela; possibilitar a interação dos alunos compreendendo e respeitando as diferenças individuais; desenvolver as atividades inerentes ao Magistério, projetos de recuperação paralela e contínua e apoio pedagógico para os alunos surdos e outros projetos educacionais propostos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; compartilhar o ensino e aprendizagem com o professor da sala ou da disciplina para facilitar a compreensão do aluno surdo; oferecer ao professor regente da turma informações adequadas sobre a importância da interação deste com o aluno surdo; realizar a troca e alimentação, bem como organizar e orientar o momento de descanso dos alunos de creche; providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentarse, comunicando o ocorrido à Gestão da Escola; realizar as reuniões de pais conforme Calendário Escolar; manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos; participar efetivamente da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e outros projetos da Unidade Escolar; utilizar metodologias que atendam as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógicas Individuais (HTPI); utilizar-se do HTPL para as atividades correlatas ao fazer docente; colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar; responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da Unidade Escolar; colaborar e participar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir prazos estipulados pelos superiores hierárquicos; cumprir as atividades constantes no Calendário Escolar; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para atingir seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem; cumprir as resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; cumprir a jornada de trabalho conforme período e carga horária de estudo do aluno a ser acompanhado conforme estabelecido na atribuição de classes e/ou aulas; cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em LIBRAS emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos -FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica de cada Unidade Escolar; acompanhar a Imprensa Oficial do Município mantendo-se atualizado a questões relativas a Educação e sua vida funcional; participar dos cursos, formações e/ou polos realizados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com os professores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar que atuam no Atendimento Educacional Especializado; manter-se atualizado em relação à sua área do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente; assumir classes e/ou aulas de acordo com sua habilitação na falta de aluno surdo para ser acompanhado (professor declarado excedente); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

---



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

#### ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados desde 1º de junho de 2023.

#### LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiá, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiá [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais. O cuidar na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Arte e musicalidade na Educação Infantil.

Sugestão Bibliográfica:

- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.
- KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996
- GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 17ªED.(2018).
- Souza Lima, Elvira Cristina de Azevedo, A atividade da criança na idade pré-escolar
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, C. S. A construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 1999. VILLAS BOAS, Benigna (org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus 2018.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
- Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: A etapa do ensino fundamental.
- Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª série.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A história da infância e a concepção do cuidar. A educação fundamental (anos iniciais) na perspectiva da BNCC: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O desenvolvimento da criança de 6 a 10 anos. Alfabetização/Letramento. Leitura. Literatura infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família / Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2.ed.-[Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. CASTELLAR, Sonia M. V.; MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.
4. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
5. FREITAS, Itamar. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História (Anos iniciais) / Itamar Freitas -- São Cristóvão: Editora UFS, 2010.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

6. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil - Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
7. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
8. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.
9. MARTINS, Fernanda Pereira. PEDROSO, Leonardo Batista, COSTA, Rildo Aparecido. (orgs). Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.
10. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
11. MORETTI, Vanessa Dias. DIAS, Marisa da Silva. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpex, 2012.
12. POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I. CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. 3ª Ed. São Paulo, Cortez, 2009.
13. RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. A ludicidade na educação: uma atitude pedagógica [livro eletrônico] / Maria Cristina Trois Dorneles Rau. – Curitiba: Ibpex, 2013.
14. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Contexto, 2018.
15. SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
16. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura [recurso eletrônico] / Isabel Solé; tradução: Claudia Schilling; revisão técnica: Maria da Graça Souza Horn. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2014.
17. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)
18. Brasil. Ministério da Educação. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
19. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental (anos iniciais): 4.1.1.1, 4.2.1.1, 4.3.1.1, 4.4.1.1 e 4.4.2.1.
20. Brasil. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ano 2023.

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ARTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afro-brasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais.

Bibliografia sugerida:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. AMARAL, Aracy A. Arte para quê? A Preocupação Social na Arte Brasileira 1930-1970. Editora: Studio Nobel, 2003.
3. ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
4. ARGAN, Giulio Carlo. Imagem e Persuasão: Ensaio sobre o barroco. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
5. ARNHEIM, Rudolf. Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1986.
6. BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-Educação: leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
7. BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho. Arte/educação como mediação cultural e social. Editora Unesp, 2009.
8. CAMELLA, Elaine. História da Arte: fundamentos semióticos - teoria e método em debate. Bauru, SP: EDUSC, 1998.
9. COSTELLA, Antonio F. Introdução à Gravura e à Sua História. 1ª edição. Editora: Mantiqueira, 2006.
10. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Coleção Todas as Artes).
11. DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
12. FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte I. Stephen Farthing [tradução de Paulo Polzonoff Jr. et ai.]. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. GOMPERTZ, Will. Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje. Editora Zahar, 2013.
14. GUADAGNINI, Sílvia Regina. Sintaxe da linguagem visual. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
15. HARRISON, Charles. Modernismo: Movimentos da Arte Moderna. Cosac & Naify, 2001.
16. MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
17. PROSSER, Elisabeth Seraphim. Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
18. STANGOS, Nikos. Conceitos da Arte Moderna. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
19. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea - figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – CIÊNCIAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GIANSANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSÍ, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A. V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática, 1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3.
- Base Nacional Comum Curricular

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia humana. Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem Motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade. Bioquímica e fisiologia do exercício físico. Cinesiologia. Biomecânica. Terminologia dos movimentos Corporais. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. O ensino e aprendizagem na Educação Física. A educação física na perspectiva da BNCC. Procedimentos metodológicos e avaliação. Ludicidade e Educação Física. Educação Física inclusiva. Primeiros Socorros aplicados à Educação Física.

Bibliografia sugerida:

1. BRACHT, Valter Editora. A Educação Física Escolar no Brasil - o que ela vem sendo e o que pode ser: Elementos de uma Teoria Pedagógica Para a Educação física. Editora Unijuí, 2019.
2. BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. 19ª edição. Campinas: Papirus, 2013.
4. FONSECA, Vitor da. Neuropsicomotricidade Ensaio sobre as relações entre corpo, motricidade, cérebro e mente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2018.
5. FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
6. GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª edição. São Paulo: Phorte Editora, 2013.
7. HALL, Susan J. Biomecânica básica – 7. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
8. MCARDLE, William D. Fisiologia do exercício | Nutrição, energia e desempenho humano – 8. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
9. MORAES, Roger de. Fisiologia do exercício - Rio de Janeiro: SESES, 2016.
10. NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica. Paco Editorial, 2019.
11. SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
12. TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo Humano Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10ª edição. Editora: Artmed, 2017.
13. VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O ensino da geografia na perspectiva da BNCC. Metodologia do Ensino de Geografia. A diversificação de linguagens e sua aplicação no ensino. Uso de mapas na sala de aula. Cartografia. Geologia. Relevo, vegetação e solos. Biogeografia e Meio ambiente. Recursos Naturais. Fontes energéticas. Climatologia. Geografia da População e Urbana. Geografia econômica. Formas de organização do capital. Geopolítica. Território, Cultura, Identidade e Diversidade. Formação territorial, social, política e econômica do Brasil, América Latina e Continente Africano. Regionalização do Espaço Mundial. Mundo Contemporâneo. Processos de industrialização e urbanização. Globalização. Os modos e sistemas de produção. Meios de comunicação e transportes. A atividade industrial brasileira. O Brasil no contexto mundial.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALMEIDA, Hermes Alves de. Climatologia aplicada à geografia. [Livro eletrônico] / Campina Grande: EDUEPB, 2016.
2. ALMEIDA, R. D. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologias. São Paulo: Contexto, 2011.
3. ARROYO, M.; GERAIGES LEMOS, A; SILVEIRA, M.L. Questões territoriais na América Latina. São Paulo, USP, 2006.
4. ASCHER, F. Os Novos princípios do urbanismo. São Paulo: Romano Guerra. 2010.
5. BARRY, Roger G., CHORLEY, Richard J. Atmosfera, Tempo e Clima. 9a edição, Porto Alegre; Bookman, 2013.
6. BIGARELLA, J. J.; PASSOS, E.; HERMANN, M. L. P.; SANTOS, G. F.; SALAMUNI, E.; SUGUIO, K. Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais. Florianópolis: Editora da UFSC, 2003.
7. BLOOM, A. L. Superfície da Terra. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2000.
8. BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.
9. BROWN, James H.; LOMOLINO, Mark V. Biogeografia. Tradução Editora Funpec, 2006.
10. CARLOS, A.F.A. (org.) e outros. Geografia em sala de aula, práticas e reflexões. São Paulo, Contexto, 2004.
11. CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. A cidade e a cultura urbana na Geografia escolar. BPG. São Paulo. Dez/ 2006.
12. COSTA, Wanderley Messias da, VASCONCELOS, Daniel Bruno; (organizadores). Geografia e geopolítica da América do Sul [recurso eletrônico]: integrações e conflitos / São Paulo: FFLCH/USP, 2019.
13. CASTRO, Iná Elias de. Espaço político. GEOgraphia (UFF), v. 20, n. 42, p. 120-126, 2018.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

14. COUTINHO, Leopoldo Magno. Biomass brasileiros - São Paulo: Oficina de Textos, 2016.
15. DICKEN, Peter. Mudança Global - Mapeando as Novas Fronteiras da Economia Mundial. São Paulo: Artmed, 2010.
16. FITZ, P. Cartografia básica. São Paulo: Ed Oficina de Textos, 2008.
17. HINRICHS, Roger A. Merlin Kleinbach, Lineu Belico dos Reis. Energia e meio ambiente - São Paulo: Cengage Learning, 2014.
18. HUNT, E.K. e SHERMAN, Howard. História do pensamento econômico. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
19. IANNI, O. (1971). Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970). São Paulo: Ed. Civilização Brasileira. (3ª ed). 1979.
20. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
21. KATUTA, A. M. Geografia e Conhecimentos Cartográficos: a cartografia no movimento de renovação da geografia brasileira e a importância dos mapas. São Paulo: Editora UNESP/FAPESP. 2001.
22. LEINZ, Viktor; AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral, 14 ed., São Paulo, Editora Nacional, 2003.
23. MARCUSSO, Marcus Fernandes. Formação social, econômica e política do Brasil. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
24. MENDONÇA, Francisco; Danni-Oliveira, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
25. MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia Histórica do Brasil: Capitalismo, território e periferia. São Paulo: Ed. Annablume.
26. MOREIRA, Ruy. A geografia do espaço-mundo: conflitos e superação no espaço do capital - 1. Ed. - Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016.
27. OLIVEIRA, K. A. T. de; PIRES, L. M. (orgs.). Ensinar sobre a cidade. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2017.
28. PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
29. PONTUSCHKA, Nídia N.; OLIVEIRA, Ariovaldo U. de (Orgs.). Geografia em perspectiva. 3ª Edição. São Paulo: Contexto, 2010.
30. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. Porto Alegre: Bookman, 2006
31. SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. 3 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.
32. SANTOS, Marco Aurélio dos. Fontes de energia nova e renovável - Editora: LTC, 2013.
33. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.1: Geografia; e 4.4.1.2: Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
34. VENTURI, Luis Antonio Bittar (org) Geografia – Práticas de Campo, Laboratório e Sala de Aula. São Paulo: Sarandi, 2011.
35. YNOUE, R.Y., Reboita, M.S., Ambrizzi, T., Silva, G.A.M. Meteorologia básica e aplicações. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ensino de História: fundamentos e métodos, currículo, tecnologias e metodologias ativas. O ensino de história na perspectiva da BNCC. Cultura histórica. Memória e Patrimônio Cultural. Abordagens acerca das relações étnico-raciais. Sociedade, economia, política, cultura e principais desdobramentos e conflitos da História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Oriente Médio: civilização, impérios, reformas e conflitos. América Latina: independência e revoluções. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XVII a XIX. Os Estados Unidos no Período Entre-Guerras. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Revolução Russa. Guerra Fria. História do Brasil: da conquista e colonização à República. A formação do povo brasileiro. A Formação do Estado Brasileiro: projetos, políticas e tensões (1822-1889). Revolução de 1930. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. História e Culturas Indígenas Brasileiras.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.2: História; e 4.4.2.2: História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. CARNEIRO, Maristela. Metodologia do ensino de história. 1ªed. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2017.
3. Cavalcanti, E.; Araújo, R. I. S.; Cabral, G. Gomes & Oliveira, M.M.(Orgs.). (2018). História: demandas e desafios do tempo presente. Produção acadêmica, ensino de História e formação docente - São Luís: EDUFMA.
4. COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
5. FAUSTO, Boris. A revolução de 1930: historiografia e história. 16ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
6. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14ª ed. São Paulo Edusp, 2019.
7. FAUSTO, Boris; Paulo Sérgio Pinheiro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 9: sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 9).
8. FIGUEIRA, Cristina Aparecida Reis; GIOIA, Lillan de Cássia Miranda de. Educação patrimonial no ensino de história nos anos finais do ensino fundamental: conceitos e práticas. São Paulo: Edições SM. 2012.
9. GILBERT, Martin. A Segunda Guerra Mundial. Tradução: Ana Luísa Faria; Miguel Serras Pereira. Publicações Dom Quixote, 2009. Título original: Second World War.
10. GOLDSCHMIDT Junior, Arthur; Ibrahim Al-Maraschi. Uma história concisa do Oriente Médio. Tradução Caesar Souza. – 1. ed. – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021. Título original: A Concise History of the Middle East.
11. GOMES, Ângela Maria de Castro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 10: sociedade e política (1930-1964). 9ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 10).
12. GOMES, Wagner. Ensino de história e interdisciplinaridade: reflexões epistemológicas. [livro eletrônico] / Wagner Gomes. – Fortaleza: EdUECE, 2020. (Coleção Práticas Educativas).
13. GUARINELLO, Norberto Luiz. História Antiga. Editora Contexto.
14. HOBBSBAWN, Eric. A era das revoluções: 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
15. HOBBSBAWN, Eric. Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
16. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: A época colonial - Do descobrimento à expansão territorial. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
17. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: Brasil monárquico - Do Império à República. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

18. Leite, P. G., Borgens, C. C. L., Szlachta Jr, A.M. (Orgs.). (2022). Ensino de história, tecnologias e metodologias ativas: novas experiências e saberes escolares [recurso eletrônico] / João Pessoa: Editora do CCTA, 2022. (Coleção Experimentos e reflexões sobre práticas no ensino de História, v.1).
19. LINHARES, Maria Yedda. História geral do Brasil. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
20. LOBO, Andréa Maria Carneiro; SANTOS, Eucléia Gonçalves. História da África e da cultura afro-brasileira. [2. ed]. Curitiba [PR]: IESDE Brasil, 2018.
21. MICELI, Paulo. História Moderna. 1ª ed., 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019.
22. MUNHOZ, Sidnei J. Guerra Fria: história e historiografia. 1. ed. – Curitiba: Appris, 2020.
23. OLIVEIRA, Carla Mary S.; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. (Org.). Cultura Histórica e Ensino de História. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.
24. OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A Presença Indígena na Formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.
25. Pereira, A.A. & Monteiro, Ana M. (Orgs.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas - Rio de Janeiro: Pallas, 2013.
26. PIPES, Richard. História concisa da Revolução Russa; tradução de T. Reis. Rio de Janeiro: Record, 1997.
27. RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil. Editora Global.
28. RIBEIRO JÚNIOR, Halferd Carlos; VALÉRIO, Mairon Escorsi. Organizadores. Ensino de História e currículo reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular, Formação de Professores e Prática de Ensino. p.96-109. Jundiaí, PACO editorial, 2017.
29. ROMANI, Carlo. História Contemporânea I. v. 1/ Carlo Romani, Massimo Sciarretta. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011.
30. SILVA, Marcelo Cândido da. História medieval. São Paulo: Contexto, 2019.
31. SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. Formação econômica do Brasil: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
32. SONDHHAUS, Lawrence. A Primeira guerra mundial: história completa. Editora Contexto, 2013.
33. ZANATTA, Loris. Uma breve história da América Latina. Tradução Euclides Luiz Calloni. 1ª ed. São Paulo: Cultrix, 2017. Título original: Storia dell'America Latina contemporanea.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.4. Língua Inglesa. 4.1.4.1. Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Bibliografia sugerida:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.1. Língua Portuguesa. 4.1.1.2. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- SARMENTO, Leila Lauer. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metodologia de Ensino e Didática. O ensino de matemática na perspectiva da BNCC. Processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos conceitos matemáticos. Saberes Matemáticos Escolares. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas. A ludicidade e a tecnologia no ensino de matemática. Fundamentos de Matemática Elementar. Trigonometria. Exponenciais e Logaritmos. Estruturas Algébricas. Geometria plana e espacial. Equações diferenciais. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes e determinantes. Geometria Analítica e Álgebra Linear.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. BOALER, Jô. Mentalidades matemáticas: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador. Porto Alegre: PENSO, 2018.
3. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. São Paulo: Atual, 2013.
4. IEZZI, Gelson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
5. LIMA, Elon Lages. Geometria analítica e álgebra linear. 1.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.
6. ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001.
7. SILVA, Claudionor Renato da. Mateludicando: ensaios sobre filosofia, matemática e ludicidade.1.ed. Curitiba: Appris, 2017.
8. WALLE, John A. Van de Walle. Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Educação Especial. A escola inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Currículo e aprendizagem nas salas de aula inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. Avaliação. O trabalho com as diferentes necessidades especiais: auditiva, intelectual, física e visual.

Bibliografia sugerida:

1. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
  2. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
  3. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000
  4. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
  5. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
  6. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
  7. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf))
  8. BRASIL. Ministério da Educação. Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori\\_mobi.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf)).
  9. BRASIL. Ministério da Educação. Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def\\_multipla\\_1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf)
  10. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf))
  11. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Deficiência Física. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf))
  12. ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.  
Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.  
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.  
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.  
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.  
Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.  
Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.  
Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.  
Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.

Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

---



**MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU**  
**SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
Concurso Público nº 02/2024 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**

**SIM**

**NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**

**SIM**

**NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTÉRPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 02/2024 – Município de Cajamar

NOME DO  
CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

CPF:

RG:

CARGO:

TELEFONE:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Pessoa com deficiência (nos termos do item 4.1.1 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020)

Doador de sangue (nos termos do item 4.1.2 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.985, de 16 de junho de 2023)

Adotante de animal (nos termos do item 4.1.3 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.997, de 19 de julho de 2023)

PREENCHA TODOS OS CAMPOS:

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Cajamar/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI**  
Concurso Público nº 02/2024 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG - nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**  
Concurso Público nº 02/2024 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> <b>Título de Doutor na área da Educação.</b>
Especificação:

<input type="checkbox"/> <b>Título de Mestre na área da Educação.</b>
Especificação:

<input type="checkbox"/> <b>1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.</b>
Especificação:

<input type="checkbox"/> <b>2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.</b>
Especificação:

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**ANEXO VII – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**Concurso Público nº 02/2024 –Município de Cajamar**

**CARGO: Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao Cargo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

**DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

**POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** adequado.

**ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

**RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

**PERSEVERANÇA:**

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

**AUTOCONFIANÇA:**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

**RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

**CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

**ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

**IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

**AGRESSIVIDADE:**

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** baixo.

**SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

**FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### **CARGO: Professor de Educação Básica I – PEB I**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao Cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### **POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** elevado.

### **ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

### **CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

### **ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

### **IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

### **AGRESSIVIDADE:**

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** baixo.

### **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

### **FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### **CARGOS: Professor de Educação Básica II – PEB II (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática)**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao Cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática), bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

#### **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

#### **POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** adequado.

#### **ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

#### **RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

#### **PERSEVERANÇA:**

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

#### **AUTOCONFIANÇA:**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

#### **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

#### **CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

#### **ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

#### **IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

#### **AGRESSIVIDADE:**

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** baixo.

#### **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

#### **FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### **CARGO: Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao Cargo de Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### **POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** adequado.

### **ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

### **PERSEVERANÇA:**

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

### **AUTOCONFIANÇA:**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

### **CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

### **ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

### **IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

### **AGRESSIVIDADE:**

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** ausente.

### **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

### **FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.

### **ASSERTIVIDADE**

- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para a sua aquisição;
- **Dimensão:** adequado.

### **TRANSTORNOS DE HUMOR**

- **Dimensão:** ausente.

### **TRANSTORNO DE PERSONALIDADE**

- **Dimensão:** ausente.



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### **CARGO: Professor de Educação Especial – PEE**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao Cargo de Professor de Educação Especial – PEE, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### **POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** adequado.

### **ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

### **PERSEVERANÇA:**

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

### **AUTOCONFIANÇA:**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

### **CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

### **ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

### **IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

### **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

### **FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.

### **COMPROMETIMENTO SOCIAL:**

- **Dimensão:** adequado.

### **EMPATIA:**

- **Descrição:** capacidade de sentir ou que sentiria se estivesse em situação vivida por outra pessoa, ou a capacidade de compreender o sentimento ou reação da outra pessoa imaginando-se nas mesmas circunstâncias;
- **Dimensão:** adequado.

### **RESPEITO ÀS DIFERENÇAS:**

- **Dimensão:** elevado.